

ANÚNCIO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE OPERACIONAL DE LIMPEZA, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO

1. Pelo presente torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho de Diretivo da Fundação da Mata do Buçaco, F.P. (FMB), datada de 4 de junho de 2021, ratificada que foi pelo atual Conselho Diretivo, em 9 de dezembro de 2022, que se encontra aberto procedimento concursal pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso (ou seja, até ao dia 1 de fevereiro de 2023), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de Operacional de Limpeza, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.
2. Duração do contrato: Por tempo indeterminado.
3. Posto de trabalho: Operacional de Limpeza.
4. Local de trabalho: Instalações da FMB, Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.
5. Período normal de trabalho: 40 horas semanais, sendo o horário de trabalho definido pela entidade empregadora.
6. Caracterização do posto de trabalho:
 - 6.1. Funções a exercer: Limpeza e conservação de espaços (fechados e ao ar livre), varrer, limpar, lavar e desinfetar; inclui: Esplanada da mata, loja da mata, Convento de Santa Cruz, Ermidas, Capelas e Viveiros da mata, sede da fundação, todos os WC da MNB, outros tais como lavagem de vidros; lavagem de sinalética existe na MNB; recolha de lixo comum e reciclável em áreas interiores e exteriores; reposição de consumíveis nos WC's; gestão de stock dos produtos de limpeza; elaborar um cronograma de limpeza semanal; preencher as folhas de registo de limpeza efetuada nos WC's; limpeza das casas de alojamento do Bussaco, inclui lavagem e passagem de roupa; pequenos trabalhos de jardinagem...
 - 6.2. A descrição das funções não prejudica, nos termos do disposto no art. 118.º, n.º 2 do Código do Trabalho, a atribuição ao trabalhador em causa de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
7. Prazo de validade: O procedimento é válido pelo período de seis meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos.
8. Remuneração: Remuneração mínima mensal garantida, atualmente fixada em 760 € (setecentos e sessenta euros), acrescida do subsídio de alimentação por cada dia completo de trabalho no montante definido para os trabalhadores da Função Pública, presentemente no montante diário de 5,20 euros (cinco euros e vinte cêntimos).
9. Requisitos de admissão:
 - 9.1. Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Habilitações literárias exigidas — Escolaridade obrigatória;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das qualidades indicados nas alíneas a), b), c), d) e f) do número anterior, desde que os candidatos declarem, no ponto 4 do formulário tipo de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

10. Formalização da candidatura:

10.1. Prazo: A candidatura deverá ser formalizada, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica da FMB (www.fmb.pt).

10.2. Forma: as candidaturas podem ser enviadas por correio eletrónico, para dap@fmb.pt ou entregues pessoalmente na sede da FMB, durante as horas normais de expediente (das 10h às 13h e das 14h às 17h), ou ainda remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para a sede da FMB, sita na Mata Nacional do Buçaco, 3050-261, Luso.

10.3. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos no número anterior determina a exclusão dos candidatos.

10.5. Os factos constantes do *Curriculum Vitae* deverão ser comprovados através de fotocópias simples dos documentos comprovativos desses mesmos factos, sob pena de não serem considerados.

10.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10.7. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11. Métodos de Seleção:

11.1. Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular (AC), com a ponderação final de 60%, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com a ponderação final de 40%.

11.2. Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção encontram-se publicitados na página eletrónica da FMB, disponível em www.fmb.pt.

11.3. O local, data e hora da realização da Entrevista de Avaliação de Competências será atempadamente divulgado aos candidatos.

11.4. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos.

11.5. Em caso de igualdade de classificação dos candidatos atender-se-á, em primeiro lugar, à valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado e, caso o empate persista, ao tempo de experiência profissional relativamente ao desenvolvimento de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho.

-
- 11.6. A notificação dos candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocação para os métodos de seleção, com a indicação do respetivo dia, hora e local, será realizada por correio eletrónico ou por carta registada, caso o candidato não tenha correio eletrónico.
 12. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na sede da FMB e divulgada na respetiva página eletrónica.
 13. O vínculo laboral a constituir rege-se-á pelo Código do Trabalho, pelo que o período experimental terá a duração de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 112.º, n.º 2, al. a) do Código do Trabalho.
 14. O júri do procedimento será composto pelos seguintes membros:
 - Presidente: Guilherme Duarte, Presidente do Conselho Diretivo;
 - 1.º Vogal Efetivo: Miguel Queiroz, Chefe da Divisão de Administração e Planeamento da Fundação Mata do Buçaco, F.P.;
 - 2.º Vogal Efetivo: Mariana Portelinha, Monitora de Turismo;
 - 1.º Vogal Suplente: Telma Cristina, Monitora de Turismo;
 - 2.º Vogal Suplente: Elodie Madeira, Monitora de Turismo.

Buçaco, 18 de janeiro de 2023.

O Presidente do Conselho Diretivo da FMB
Guilherme José Campos Duarte

